

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E CADASTROS DE RESERVA PARA A UNIDADE DE BRASÍLIA (AC)

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional no Acre - Senac-DR/AC é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar serviços de educação profissional. Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro funcional, o Senac realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Senac-DR/AC torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva, exclusivamente para lotação na unidade de **Brasília (AC)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga efetiva e formação de cadastros de reserva para a unidade de Brasília (AC).
- 1.2. Os candidatos habilitados em todas as avaliações do Processo Seletivo serão chamados em função das vagas existentes e de acordo com as necessidades do Senac-DR/AC, obedecida à ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do SENAC.

2. FUNÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS EFETIVAS E CADASTROS DE RESERVA

2.1. Função, requisitos mínimos, vagas, remuneração inicial e carga horária:

CÓD.	FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGA EFETIVA	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Orientador Educacional II/6 - Gestão e Negócios	Ensino superior completo em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou (áreas afins da Administração).	02	10	R\$ 162,52 fixos + R\$ 27,09 h/aula + Benefícios	6 h/aula fixas/mês + h/aula ministradas
02	Orientador Educacional II/6 - Informática	Ensino superior completo na área de Desenvolvimento e Programação – Engenharia de Software, Desenvolvimento de Sistemas, para Web, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Informática.	02	10	R\$ 162,52 fixos + R\$ 27,09 h/aula + Benefícios	6 h/aula fixas/mês + h/aula ministradas
03	Orientador Educacional II/6 - Saúde (Enfermagem)	Diploma devidamente registrado de curso superior em Enfermagem.	01	10	R\$ 162,52 fixos + R\$ 27,09 h/aula + Benefícios	6 h/aula fixas/mês + h/aula ministradas

2.2. As atribuições da função, requisitos, remuneração, jornada e conteúdos programáticos específicos encontram-se detalhados no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

- 3.1. São requisitos para investidura na função/especialidade pretendido:
 - 3.1.1. Ser aprovado neste Processo Seletivo, comprovar o nível de escolaridade por meio de diploma (reconhecido pelo MEC) que demonstre o nível de escolaridade exigido para o exercício na função;
 - 3.1.2. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão;
 - 3.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 3.1.4. Ser considerado apto no exame médico admissional realizado através do serviço de Saúde e Segurança do Trabalho do Senac-DR/AC;
 - 3.1.5. Não ser parente, até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo), do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados.

A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Senac ou do Sesc (artigo 44 e parágrafo único do Regulamento do Senac aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967). Na data da contratação o candidato deverá assinar declaração em tal sentido, sob pena de lei.

3.1.5.1. Consideram-se parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos. Consideram-se parentes por afinidade: sogros, genros, noras, madrastra, padrasto, enteados; avós, netos, bisavós e bisnetos do cônjuge ou do companheiro; cunhados, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.

3.1.6. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 3.1.5 venha participar do presente Processo Seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco for verificada, independente da etapa em que o processo se encontrar.

3.2. De acordo com o art. 47 do Regulamento de Pessoal do SENAC, aprovado pela Resolução nº 11/1999, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço da entidade sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PAGAMENTO DA TAXA

4.1. As inscrições serão realizadas no período das **08h00min do dia 06/12/2021 até às 23h59min do dia 10/12/2021**, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://portal.senacac.selecao.site/>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

4.2. Após as 23h59min do dia 10/12/2021 não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.4. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) função e não poderá optar por outra função após efetuar o pagamento da inscrição.

4.5. Os ex-funcionários(as) do Senac-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, com exceção de contrato de experiência rescindido pelo Senac.

4.6. A confirmação da inscrição do candidato deverá ser obtida no site do Senac-DR/AC <https://portal.senacac.selecao.site/>.

4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste Processo Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

4.8. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: <https://portal.senacac.selecao.site/> a partir das **08h00min do dia 06/12/2021 até às 23h59min do dia 10/12/2021**.

4.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através do boleto bancário gerado após o preenchimento do formulário de inscrição, no período de **06 a 10/12/2021**.

4.9.1. Cumprirá ao candidato conferir atentamente, antes do pagamento, se o boleto emitido contempla seu nome e CPF.

4.9.2. Caso o boleto não registre os dados do candidato ou na hipótese destes estarem incorretos, cabe ao candidato procurar a Comissão do Processo, através do e-mail processoseletivo@ac.senac.br.

4.9.3. O Senac-DR/AC não confirmará inscrições nos casos de boletos em branco ou com dados incorretos do candidato.

4.10. A inscrição somente será válida mediante compensação bancária relativa ao pagamento da taxa.

4.11. Se até a data definida pelo Senac-DR/AC não for confirmada a compensação bancária da taxa de inscrição, o requerimento de inscrição será cancelado automaticamente, conforme item 4.10 deste Edital.

4.12. O valor taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será composto por etapas, nas quais serão realizadas:

- 1ª Etapa: Análise Curricular;
- 2ª Etapa: Aplicação de Provas de Conhecimentos Teóricos (com base no conteúdo programático constante do Anexo I); e
- 3ª Etapa: Prova Prática

5.2. 1ª ETAPA: Análise Curricular (Eliminatória/Classificatória): Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido, onde será verificado: experiência, formação, escolaridade, capacitação, dentre outros, conforme quadro do item 5.2.4.

5.2.1. Somente serão aceitos currículos elaborados através do formulário disponível no endereço eletrônico <https://portal.senacac.selecao.site/>. O descumprimento dessa regra importará na atribuição de nota zero ao candidato.

Também será atribuída nota zero nesta Etapa aos candidatos que não entregarem o currículo no período informado no item 5.2.2.1.c.

5.2.2. Nas datas e horários abaixo, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

5.2.2.1. De 16 a 17/12/2021 (das 8h00min às 23h59min - horário local):

a) RG

b) CPF

c) *curriculum vitae*, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.senacac.selecao.site/>, acompanhado dos respectivos comprovantes (Diplomas/Certificados); e

d) comprovantes de experiência profissional (cópia), conforme item 5.2.4.

5.2.3. A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos.

5.2.4. A etapa de análise curricular seguirá os critérios do quadro a seguir:

Nº	ITEM	PONTOS
1	TITULAÇÃO	
	1.1 Especialização (na área da função a que se propõe)	1,0 a 2,0
	1.2 Mestrado/Doutorado	1,0
2	CURSOS/ CAPACITAÇÃO	
	2.1 CURSO DE INFORMÁTICA (0,5 para cada certificado de no mínimo 20h, máximo 1,0 ponto).	0,5 a 1,0
	2.2 CURSO TÉCNICO NA ÁREA OU ÁREA AFIM.	0,5 a 1,0
	2.3 CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DA FUNÇÃO A QUE SE PROPÕE (exceto de informática) (0,5 para cada certificado de no mínimo 20h, máximo, 2,0 pontos).	0,5 a 2,0
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
	3.1 Exercício de cargo/função (será atribuído 0,5 ponto para cada 06 meses de experiência comprovada). A comprovação se dará através de contrato de trabalho anotado na CTPS física e/ou digital ou declaração do empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano, assinado pelo gestor com a respectiva identificação.	0,5 a 3,0
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS		10

5.3. 2ª ETAPA: Prova de Conhecimentos Teóricos – (Eliminatória/Classificatória): Serão convocados para a realização da prova objetiva apenas os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na análise curricular.

5.3.1. A prova teórica será composta de 40 questões de múltipla escolha com 05 opções (A, B, C, D ou E), assim dividida:

PROVA TEÓRICA	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos Básicos (Português, Matemática, Informática)	20	1,0	20
Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
TOTAL DE PONTOS	40	--	40

5.3.1. Após as provas, os candidatos serão classificados a partir do total de pontos obtidos, sendo **ELIMINADO** o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) Obter aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação na prova teórica;

b) Obter **zero** em qualquer das áreas de conhecimento (básicos e/ou específicos);

5.3.2. Os candidatos deverão observar as seguintes condições:

a) As provas serão realizadas no dia **07/01/2022** e terão duração de 04 (quatro) horas, **com início às 08h e término às 12h**, no endereço localizado na Rua Maria da Anunciação de Paula Moreira, s/nº, bairro Eldorado, na cidade de Brasília (AC). É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

b) Os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto. Ao ingressar no prédio, o candidato deverá dirigir-se à sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início. Os portões serão fechados às 07h50, não sendo permitido o acesso de candidatos às salas de aplicação das provas após esse horário.

c) Os candidatos deverão portar **caneta esferográfica de corpo transparente e tinta preta**.

d) Não será permitida a posse de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas e nem tampouco o SENAC-DR/AC se obriga a guardá-los para os candidatos.

e) Durante o período de realização das provas, o candidato que for flagrado de posse de aparelho eletrônico, ainda que desligado, será sumariamente excluído do Processo Seletivo.

f) O candidato somente poderá se ausentar do local de aplicação da prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

g) O candidato que desejar levar consigo o caderno de questões deverá aguardar até 30 minutos do horário previsto para o término da prova.

- h) Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos os candidatos tiverem concluído, ou o tempo de prova encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- i) O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no próprio cartão resposta.
- j) Em hipótese alguma haverá substituição do cartão respostas por erro do candidato e serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão respostas. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 5.3.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação.
- 5.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.3.5. O candidato que não apresentar Documento de Identidade Original, na forma definida no subitem 5.3.3 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 5.3.6. O candidato receberá o caderno de prova, contendo as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las. Qualquer questionamento deverá ser realizado nos dias indicados para interposição de recurso.
- 5.3.7. O candidato receberá também o cartão respostas, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica de corpo transparente e tinta preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 5.3.8. Não será permitido, a qualquer candidato, sair da sala de provas com o cartão resposta.
- 5.3.9. A avaliação das provas escritas levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão respostas.
- 5.3.10. Não haverá segunda chamada da prova escrita, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
- 5.3.11. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não forem marcadas adequadamente no cartão respostas.
- 5.3.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) deixar de comparecer para realização da prova escrita na data, hora e local estabelecido;
 - b) comparecer após o horário de início da prova escrita;
 - c) retirar-se do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
 - d) for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas em atitudes que atentem contra o bom andamento deste Processo Seletivo, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;
 - e) recusar-se a devolver o cartão respostas, assim como, assinar na lista de presença.
- 5.3.13. É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais no cartão respostas, bem como a conferência da compatibilidade da função descrito no cartão de prova com a função em que se inscreveu.

3ª ETAPA: Prova Prática – (Eliminatória/Classificatória):

- 5.4.1. Serão convocados para realização da prova prática apenas os candidatos classificados na 2ª Etapa. A prova prática acontecerá no período de **17 a 18/01/2022** em horário a ser informado no site, observados os seguintes quantitativos:

CÓD.	FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA
01	Orientador Educacional II/6 - Gestão e Negócios	Até 15º lugar
02	Orientador Educacional II/6 - Informática	Até 15º lugar
03	Orientador Educacional II/6 – Saúde (Enfermagem)	Até 15º lugar

- 5.4.2. A prova prática consiste na exposição do candidato às atividades práticas inerentes a função que está concorrendo.
- 5.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, observar o local, a data e horário para a realização da prova prática.
- 5.4.4. A Prova Prática para a função de Orientador Educacional consistirá em uma aula expositiva de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos de duração, cujo tema será relacionado à área da vaga pretendida. No ato de realização da prova, o candidato deverá entregar cópia impressa e apresentar seu Plano de Aula conforme tema escolhido. Os temas serão divulgados juntamente com o resultado da 2ª etapa e convocação para realização da prova prática. Serão disponibilizados 03 (três) temas, devendo o candidato escolher um deles. A aula será avaliada por uma banca examinadora composta de 03 (três) membros.
- 5.4.5. O candidato que não atingir o tempo mínimo de apresentação será desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.4.6. Critérios de Avaliação da Prova Prática – **ORIENTADOR EDUCACIONAL**:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
1	Plano de aula (objetivos, base científica e tecnológica, metodologia, recursos materiais, avaliação).	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
2	Interação com a banca examinadora	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
3	Rigor científico do tema abordado	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
4	Metodologia	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
5	Fluência verbal/domínio da linguagem técnica	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
6	Sequência lógica/didática	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
7	Recursos didáticos coerentes com o conteúdo apresentado	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
8	Elucidação do processo de avaliação	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
9	Alcançou o objetivo proposto no plano de aula	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
10	Adequação da aula quanto ao tempo previsto	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS		20		

5.4.7. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova prática será ELIMINADO.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Nota Final (NF) do candidato será obtida através de:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{NC (10)} + \text{NPT (40)} + \text{NPP (20)} = 70$$

NC = Nota Curricular

NPT = Prova Teórica

NPP = Prova Prática

6.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter o maior número de pontos na prova Teórica;
- b) O maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, bem como os procedimentos e prazos para admissão serão publicados no site do SENAC-DR/AC <https://portal.senacac.selecao.site/>, conforme cronograma do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo de interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado.

8.2. O Recurso será feito exclusivamente por meio eletrônico através do endereço <https://portal.senacac.selecao.site/>

8.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc.

8.4. Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de questão integrante da prova escrita, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.6. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

8.7. O SENAC-DR/AC constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA ADMISSÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficarão comprometidos a assumir suas funções mediante a assinatura de Contrato Individual de Trabalho com o

SENAC-DR/AC, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

- 9.2. O candidato deverá ter a disponibilidade de horário conforme a necessidade da Instituição no momento da contratação.
- 9.3. A contratação será efetivada em caráter experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, ao término do qual, mediante resultado positivo na avaliação funcional realizada pela chefia imediata, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 9.4. A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação nas etapas do Processo Seletivo, e à apresentação toda a documentação listada abaixo, que deverá ser conferido e entregue na Unidade de Brasília, situada na **Rua Maria da Anunciação de Paula Moreira, s/nº, bairro Eldorado**, atendendo o prazo previsto determinado na convocação expedida pelo Senac:
- a. RG (cópia);
 - b. CPF (cópia);
 - c. Nº de inscrição do PIS/PASEP fornecido pela CEF (se cadastrado) e Cartão do Cidadão se possuir;
 - d. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - e. Diploma e/ou Certificado e/ou documento equivalente, compatível com o cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - f. Comprovante de endereço atualizado com CEP (cópia);
 - g. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia);
 - h. Cópia CPF dos filhos (dependente);
 - i. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
 - j. Cartão de Vacinação dos filhos com até 7 anos (cópia);
 - k. Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos(atualizada);
 - l. Carteira do SUS dos dependentes (cópia);
 - m. Carteira de Reservista, exclusivamente para o sexo masculino (cópia);
 - n. Uma foto 3x4 recente;
 - o. Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, se possuir);
 - p. Grupo Tipo Sanguíneo;
 - q. Exame Médico Admissional que demonstre aptidão para o cargo pretendido (realizado pelo Senac);
 - r. Carteira do SUS (cópia);
 - s. Declaração de inexistência de parentesco, na forma do item 3.1.5 deste Edital;
 - t. Autorização da autoridade competente, em caso de funcionário público ou autárquico (item 3.2);
 - u. Comprovante de vacinação contra Covid-19, com ao menos 2 (duas) doses.
- 9.5. Os documentos exigidos na admissão deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em Cartório, sendo admitida a autenticação pelo Setor de RH do próprio Senac, desde que à vista do original.
- 9.6. A não apresentação dos documentos listados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação pelo SENAC-DR/AC implicará a **ELIMINAÇÃO** do candidato.
- 9.7. O candidato classificado no Processo Seletivo se obriga a manter atualizadas as informações pessoais, como endereço, e-mail e telefone perante o SENAC-DR/AC.
- 9.8. Durante a vigência do período de experiência, o candidato que não atender as expectativas do SENAC-DR/AC terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.
- 9.9. O candidato já integrante do quadro do SENAC-DR/AC terá seu Contrato de Trabalho suspenso pelo exato período de duração do Contrato de Experiência da nova função, com o direito de retornar à função inicial caso não seja aprovado no período de experiência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, por meio da divulgação na página <https://portal.senacac.selecao.site/>.
- 10.2. O resultado deste Processo Seletivo será publicado pelo SENAC-DR/AC na página <https://portal.senacac.selecao.site/>.
- 10.3. A inscrição do candidato, bem como sua participação no Processo Seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste Edital, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.
- 10.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final. Este prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do SENAC-DR/AC.

- 10.5. Fica assegurado ao SENAC-DR/AC o direito de cancelar o Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- 10.6. A aplicação e local das etapas ocorrerão conforme divulgação no site do SENAC-DR/AC.
- 10.7. O SENAC-DR/AC não se responsabilizará por qualquer requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do SENAC-DR/AC até o horário definido para encerramento das inscrições.
- 10.8. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo, implicará em sua eliminação automática.
- 10.9. Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.
- 10.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Edital.
- 10.11. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital, não sendo aceito pedido de reembolso em função de perda de prazo e/ou data ou demais situações decorrentes da não leitura deste documento.
- 10.12. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização da prova e outras etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o Edital e comunicados publicados no *site* do SENAC.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	06/12 à 10/12/2021
Divulgação de inscrições deferidas	15/12/2021
1ª Etapa – Análise Curricular (conforme item 5.2.2.1.)	16 e 17/12/2021
Resultado da análise curricular	21/12/2021
Recurso da 1ª etapa (08 às 17h)	22/12/2021
Resultado final da análise curricular	23/12/2021
2ª Etapa - Prova teórica	07/01/2022
Resultado da prova teórica	10/01/2022
Recurso da 2ª etapa (08 às 17h)	11/01/2022
Resultado final – 1ª e 2ª etapas	12/01/2022
Convocação da prova prática e divulgação dos temas e/ou títulos - 3ª Etapa	12/01/2022
3ª Etapa - Prova prática (ver no site horário)	17 e 18/01/2022
Resultado da 3ª etapa	19/01/2022
Recurso da 3ª etapa (08 às 17h)	20/01/2022
Resposta ao Recurso	21/01/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	21/01/2022

11.2 Os resultados parciais e final deste Processo Seletivo serão divulgados no site do Senac-DR/AC <https://portal.senacac.selecao.site/>.

Rio Branco (AC), 03 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021
PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E CADASTROS DE RESERVA PARA A UNIDADE DE BRASÍLIA (AC).

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, REQUISITOS, JORNADA, REMUNERAÇÃO E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

FUNÇÃO 01: ORIENTADOR EDUCACIONAL II/6 – GESTÃO
ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de curso superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou (áreas afins da Administração), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Participar da elaboração e atualização de planos de cursos com base no Projeto Político Pedagógico do Senac-AC; Elaborar Plano de Aulas, objetivando o cumprimento do Plano de Curso pré-elaborado; Preencher e entregar na supervisão educacional os diários de classe sob sua responsabilidade, conforme as orientações da secretaria escolar e no prazo estabelecido; Participar do planejamento pedagógico, bem como das capacitações oferecidas pela Instituição, com foco na melhoria de sua prática docente; Mediar o processo de ensino e aprendizagem dos educandos, objetivando a construção das competências pertinentes a ocupação profissional em questão, baseando-se no Modelo Pedagógico Institucional; Supervisionar os alunos em estágio e em aula prática, objetivando o cumprimento do Plano de Curso; Participar de atividades e eventos realizados pela Instituição, com ou sem parceria, seguindo as determinações de sua supervisão educacional; Participar da elaboração do planejamento estratégico da Instituição, sempre que convidado, objetivando inferir conhecimentos provenientes de sua vivência prática em sala de aula; Auxiliar a supervisão pedagógica e educacional na adoção ou elaboração de materiais didáticos, alinhados com o modelo pedagógico do Senac-AC; Manter-se atualizado quanto aos métodos e técnicas de sua área de atuação com foco na manutenção da qualidade dos cursos ofertados e adequação ao mercado de trabalho; Relatar a supervisão educacional ou pedagógica eventuais problemas que ocorrerem na execução dos cursos e que cuja natureza fuja de sua competência; Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato; Elaborar, revisar e manter atualizados os normativos de sua Área; Promover a disseminação e registro do conhecimento; Cumprir a Missão e Visão estratégica da Instituição; Zelar pelo ambiente de trabalho e equipamentos colocados à sua disposição; Executar suas atribuições sob orientação e/ou supervisão limitada e eventual; Substituir o Superior imediato em eventuais ausências; Prestar orientações técnicas aos membros da equipe.

REMUNERAÇÃO: R\$ 162,52 fixos + R\$ 27,09 h/aula ministradas, já incluído o DSR (Descanso Semanal Remunerado) + Benefícios.

JORNADA DE TRABALHO: 6 h/aula fixas/mês + h/aula ministradas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- a) **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; funções da linguagem; ortografia, fonemas e letras; homônimos, parônimos; acentuação gráfica; uso do hífen; divisão silábica das palavras; emprego das classes de palavras; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; figuras de linguagem; redação oficial segundo o manual da Presidência da República.
- b) **MATEMÁTICA:** Números inteiros; decimais e reais; operações simples e compostas; sistema de medidas; razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens; transformações de unidades; equações de 1º e 2º grau; sistemas lineares; gráficos; sequências numéricas; noções de probabilidade e estatística (média aritmética, moda e mediana); juros simples e compostos; raciocínio lógico: lógica sentencial e de primeira ordem; contagem: princípio aditivo e multiplicativo; arranjo; permutação; combinação simples e com repetição.
- c) **INFORMÁTICA:** Sistemas operacionais; noções básicas de: editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentações, internet e correio eletrônico; conceitos básicos de software e hardware; mídias sociais. Redes sociais; Software livre; Software Proprietário.
- d) **CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Fundamentos e evolução da administração; Administração de Recursos Humanos; Administração de materiais e patrimônio; Fundamentos da logística empresarial; Administração mercadológica; Administração da produção; Administração financeira e orçamentária; Planejamento operacional, tático e estratégico; Gestão de pessoas: Processo de recrutamento e seleção; Gestão por competência; Avaliação de desempenho; Treinamento e desenvolvimento; Cultura e clima organizacional; Missão, visão e valores organizacionais; Recursos humanos: Sistemas de contratação; Trabalho em equipe; Conceito e evolução do Marketing; Pesquisa de Marketing; Comportamento do mercado consumidor; Segmentação de mercado; Gerenciamento de marketing; Formação de preços, Produto, Comunicação, Canais de distribuição, Marketing de relacionamento; Operação de transportes, armazenagens e custos logísticos; Gerenciamento de projetos; Contabilidade básica; CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

FUNÇÃO 02: ORIENTADOR EDUCACIONAL II/6 - INFORMÁTICA
ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de curso superior na área de Desenvolvimento e Programação – Engenharia de Software, Desenvolvimento de Sistemas, para Web, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Informática, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Participar da elaboração e atualização de planos de cursos com base no Projeto Político Pedagógico do Senac-AC; Elaborar Plano de Aulas, objetivando o cumprimento do Plano de Curso pré-elaborado; Preencher e entregar na supervisão educacional os diários de classe sob sua responsabilidade, conforme as orientações da secretaria escolar e no prazo estabelecido; Participar do planejamento pedagógico, bem como das capacitações oferecidas pela Instituição, com foco na melhoria de sua prática docente; Mediar o processo de ensino e aprendizagem dos educandos, objetivando a construção das competências pertinentes a ocupação profissional em questão, baseando-se no Modelo Pedagógico Institucional; Supervisionar os alunos em estágio e em aula prática, objetivando o cumprimento do Plano de Curso; Participar de atividades e eventos realizados pela Instituição, com ou sem parceria, seguindo as determinações de sua supervisão educacional; Participar da elaboração do planejamento estratégico da Instituição, sempre que convidado, objetivando inferir conhecimentos provenientes de sua vivência prática em sala de aula; Auxiliar a supervisão pedagógica e educacional na adoção ou elaboração de materiais didáticos, alinhados com o modelo pedagógico do Senac-AC; Manter-se atualizado quanto aos métodos e técnicas de sua área de atuação com foco na manutenção da qualidade dos cursos ofertados e adequação ao mercado de trabalho; Relatar a supervisão educacional ou pedagógica eventuais problemas que ocorrerem na execução dos cursos e que cuja natureza fuja de sua competência; Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato; Elaborar, revisar e manter atualizados os normativos de sua Área; Promover a disseminação e registro do conhecimento; Cumprir a Missão e Visão estratégica da Instituição; Zelar pelo ambiente de trabalho e equipamentos colocados à sua disposição; Executar suas atribuições sob orientação e/ou supervisão limitada e eventual; Substituir o Superior imediato em eventuais ausências; Prestar orientações técnicas aos membros da equipe.

REMUNERAÇÃO: R\$ 162,52 fixos + R\$ 27,09 h/aula ministradas, já incluído o DSR (Descanso Semanal Remunerado) + Benefícios.

JORNADA DE TRABALHO: 6 h/aula fixas/mês + h/aula ministradas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- a) **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; funções da linguagem; ortografia, fonemas e letras; homônimos, parônimos; acentuação gráfica; uso do hífen; divisão silábica das palavras; emprego das classes de palavras; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; figuras de linguagem; redação oficial segundo o manual da Presidência da República.
- b) **MATEMÁTICA:** Números inteiros; decimais e reais; operações simples e compostas; sistema de medidas; razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens; transformações de unidades; equações de 1º e 2º grau; sistemas lineares; gráficos; sequências numéricas; noções de probabilidade e estatística (média aritmética, moda e mediana); juros simples e compostos; raciocínio lógico: lógica sentencial e de primeira ordem; contagem: princípio aditivo e multiplicativo; arranjo; permutação; combinação simples e com repetição.
- c) **INFORMÁTICA:** Sistemas operacionais; noções básicas de: editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentações, internet e correio eletrônico; conceitos básicos de software e hardware; mídias sociais. Redes sociais; Software livre; Software Proprietário.
- d) **CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Sistemas operacionais: conceitos básicos, noções de operação e administração; Memórias; Software Livre e suas principais licenças; Processadores; Serviços de arquivo; Conceitos, ferramentas e arquiteturas de cópia de segurança; Modelo OSI; Arquitetura e protocolos da família TCP/IP; LAN: Tecnologias, características, arquiteturas e protocolos de redes locais Ethernet; Redes sem fio (Wi-Fi): conceitos, protocolos e segurança (IEEE 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2); Equipamentos de rede: switches (camadas 2, 3 e 7), roteadores e aceleradores de tráfego WAN; Normas de cabeamento estruturado: EIA/TIA 568B; Noções de linguagens de programação; Servidores para aplicativos web; Bancos de Dados: Conceitos e arquitetura de SGBD relacional; Administração de Banco de Dados; Modelagem de dados e Normalização; Elaboração e otimização de consultas Linguagem SQL; Correio eletrônico: características e protocolos; Soluções de AntiSpam; Estrutura de dados: Complexidade de algoritmos, algoritmo de ordenação, pesquisa binária, árvore binária, listas, filas, pilhas e árvores; Engenharia de software: Desenvolvimento ágil, engenharia de requisitos, modelagem, gestão da qualidade, estratégias de testes de software, gestão de configuração do software e UML; Programação: Lógica de Programação; Algoritmos; Tabela verdade. Desenvolvimento para dispositivos móveis. Paradigma de linguagem de programação.

FUNÇÃO 03: ORIENTADOR EDUCACIONAL II/6 – SAÚDE (ENFERMAGEM) ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Participar da elaboração e atualização de planos de cursos com base no Projeto Político Pedagógico do Senac-AC; Elaborar Plano de Aulas, objetivando o cumprimento do Plano de Curso pré-elaborado; Preencher e entregar na supervisão educacional os diários de classe sob sua responsabilidade, conforme as orientações da secretaria escolar e no prazo estabelecido; Participar do planejamento pedagógico, bem como das capacitações oferecidas pela Instituição, com foco na melhoria de sua prática docente; Mediar o processo de ensino e aprendizagem dos educandos, objetivando a construção das competências pertinentes a ocupação profissional em questão, baseando-se no Modelo Pedagógico Institucional; Supervisionar os alunos em estágio e em aula prática, objetivando o cumprimento do Plano de Curso; Participar de atividades e eventos realizados pela Instituição, com ou sem parceria, seguindo as determinações de sua supervisão educacional; Participar da elaboração do planejamento estratégico da Instituição, sempre que convidado, objetivando inferir conhecimentos provenientes de sua vivência prática em sala de aula; Auxiliar a supervisão pedagógica e educacional na adoção ou elaboração de materiais didáticos, alinhados com o modelo pedagógico do Senac-AC; Manter-se atualizado quanto aos métodos e técnicas de sua área de atuação com foco na manutenção da qualidade dos cursos ofertados e adequação ao mercado de trabalho; Relatar a supervisão educacional ou pedagógica eventuais problemas que ocorrerem na execução dos cursos e que cuja natureza fuja de sua competência; Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato;

Elaborar, revisar e manter atualizados os normativos de sua Área; Promover a disseminação e registro do conhecimento; Cumprir a Missão e Visão estratégica da Instituição; Zelar pelo ambiente de trabalho e equipamentos colocados à sua disposição; Executar suas atribuições sob orientação e/ou supervisão limitada e eventual; Substituir o Superior imediato em eventuais ausências; Prestar orientações técnicas aos membros da equipe.

REMUNERAÇÃO: R\$ 162,52 fixos + R\$ 27,09 h/aula ministradas, já incluído o DSR (Descanso Semanal Remunerado) + Benefícios.

JORNADA DE TRABALHO: 6 h/aula fixas/mês + h/aula ministradas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- a) **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; funções da linguagem; ortografia, fonemas e letras; homônimos, parônimos; acentuação gráfica; uso do hífen; divisão silábica das palavras; emprego das classes de palavras; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; figuras de linguagem; redação oficial segundo o manual da Presidência da República.
- b) **MATEMÁTICA:** Números inteiros; decimais e reais; operações simples e compostas; sistema de medidas; razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens; transformações de unidades; equações de 1º e 2º grau; sistemas lineares; gráficos; sequências numéricas; noções de probabilidade e estatística (média aritmética, moda e mediana); juros simples e compostos; raciocínio lógico: lógica sentencial e de primeira ordem; contagem: princípio aditivo e multiplicativo; arranjo; permutação; combinação simples e com repetição.
- c) **INFORMÁTICA:** Sistemas operacionais; noções básicas de: editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentações, internet e correio eletrônico; conceitos básicos de software e hardware; mídias sociais. Redes sociais; Software livre; Software Proprietário.
- d) **CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Ética e relações interpessoais; fundamentos e exercício da enfermagem; lei do exercício profissional; práticas educativas do enfermeiro para a equipe e clientes; controle da infecção hospitalar, administração dos serviços de enfermagem no planejamento e organização na assistência de enfermagem; estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; manuais de normas, rotinas e procedimentos das ações de enfermagem; programas do Ministério da Saúde: Atuação do enfermeiro nas ações dos programas de imunização, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, IST e AIDS, de hanseníase, tuberculose, de hipertensão arterial e diabetes mellitus; atuação do enfermeiro na assistência de enfermagem às crianças, adolescentes, adultos e idosos; com intercorrências clínicas; portadores de doenças transmissíveis; com distúrbios mentais; situações cirúrgicas, no pré, trans e pós operatório; situações de emergências e urgências: atuação do enfermeiro na assistência à mulher: no planejamento familiar e pré-natal; na gestação, parto, puerpério, climatério fisiológico e patológico, nas afecções ginecológicas, assistência integral à saúde do recém-nascido; nos cuidados imediatos e mediatos pós-parto, nas intercorrências clínicas e cirúrgicas, e em situações de terapia intensiva. Políticas públicas em saúde; Lei orgânica de saúde a partir da constituição de 1988. (Lei 8080/90); Política Nacional de Humanização - HUMANIZA SUS.